

PROCESSO Nº: 23411.015810/2019-42

CONTRATO Nº: 04/2019 – Campus Paranaguá

ADITIVO Nº: 02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019 – Campus Paranaguá QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA AO CAMPUS PARANAGUÁ DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antônio Carlos Rodrigues, N.º 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá - Paraná, CEP 83215-750 neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof.º Mateus das Neves Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 407.328.060-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.426.660-59, designado conforme Portaria nº 1.669 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.482.840/0001-38, sediado na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, bairro Ipiranga, São José/SC, neste ato representado pelo procurador Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, portador da Carteira de Identidade n.º 3.975.588, expedida pela SSP/SC e, CPF n.º 028.383.199-57.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato 04/2019 – Campus Paranaguá** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA do Campus PARANAGUÁ, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.015810/2019-42**, decorrente do **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 04/2019 - UASG 154675**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997** e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG no 5, de 26 de maio de 2017**, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:



- 1.1.1 Convalidação do 1º termo de apostilamento quanto a revisão do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2 Alteração das alíquotas das contribuições para os serviços sociais autônomos (Medida Provisória 932/2020), referente aos meses de abril, maio e junho de 2020.
- 1.1.3 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de novembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
 - 1.1.3.1 Exclusão dos custos não renováveis já amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação conforme nota técnica 652/2017.
 - 1.1.3.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, se a contratada solicitar até 13 de novembro de 2020.
- 1.1.4 Exclusão da planilha de custos do Fundo de Formação Profissional em virtude de Relatório 201801399/CGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Os valores mensais sofrerão as seguintes alterações:
 - 2.1.1. A partir de 1º de Janeiro de 2020 até 2 de Fevereiro de 2020 o valor mensal do contrato passará de R\$18.513,88 para R\$19.007,44 em virtude da exclusão da contribuição social do FGTS e Repactuação;
 - 2.1.2. De 3 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020 o valor mensal do contrato passará de R\$19.007,44 para R\$19.203,16 em virtude de Termo Aditivo de inclusão de adicional noturno;
 - 2.1.3. No período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, o valor mensal do contrato passará de R\$ 19.203,16 (dezenove mil duzentos e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 19.066,01 (dezenove mil sessenta e seis reais e um centavo);
 - 2.1.4. De 01 de julho de 2020 até 13 de novembro de 2020 voltará ao valor de R\$ 19.203,16 (dezenove mil duzentos e três reais e dezesseis centavos);
 - 2.1.5. E para a nova vigência de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021 será de R\$19.098,94 (dezenove mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);
- 2.2 O valor global do contrato durante o período de 14 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2020 passará de R\$228.569,47 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 228.158,11 (duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e onze centavos), e para a nova vigência de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021 será de R\$229.187,27 (duzentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme tabelas abaixo detalhadas:

2.1.1 - PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO DE 14/11/2019 À 31/12/2019 - CONTRATO INICIAL						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor de 14/11/2019 À 31/12/2019 (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	2	R\$ 4.011,46	R\$ 8.022,92	R\$ 12.569,24
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.018,40	R\$ 6.036,80	R\$ 9.457,65

VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 22.026,89
4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.454,16	R\$ 4.454,16	R\$ 6.978,18
VALOR TOTAL ITEM 4 (E)					R\$ 6.978,18
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 14/11/2019 À 31/12/2019) (F)					R\$ 29.005,08

2.1.2 - PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO DE 01/01/2020 À 31/01/2020 - EXCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO FGTS						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor de 01/01/2020 À 31/01/2020 (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.991,91	R\$ 7.983,82	R\$ 7.983,82
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.005,34	R\$ 6.010,68	R\$ 6.010,68
	VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 13.994,50
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.433,22	R\$ 4.433,22	R\$ 4.433,22
VALOR TOTAL ITEM 4 (E)					R\$ 4.433,22	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/01/2020) (F)					R\$ 18.427,72	

2.1.3 - PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO DE 01/02/2020 À 02/02/2020 - REPACTUAÇÃO						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor de 01/02/2020 À 02/02/2020 (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	2	R\$ 4.148,15	R\$ 8.296,31	R\$ 553,09
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.138,95	R\$ 6.277,91	R\$ 418,53
	VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 971,61
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.433,22	R\$ 4.433,22	R\$ 295,55
VALOR TOTAL ITEM 4 (E)					R\$ 295,55	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/02/2020 A 02/02/2020) (F)					R\$ 1.267,16	

2.1.4 - PREÇO DO SERVIÇO CONTATADO DE 03/02/2020 À 31/03/2020 - 1º TA						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor Ref 1 mês e28 dias (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.148,15	R\$ 4.148,15	R\$ 8.019,77
		PORTEIRO NOTURNO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.343,88	R\$ 4.343,88	R\$ 8.398,17
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.138,95	R\$ 6.277,91	R\$ 12.137,29
	VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 28.555,22
4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.433,22	R\$ 4.433,22	R\$ 8.570,89	
VALOR TOTAL ITEM 4 (E)					R\$ 8.570,89	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03/02/2020 À 31/03/2020) (F)					R\$ 37.126,11	

2.1.5 - PREÇO DO SERVIÇO CONTATADO DE 01/04/2020 À 30/06/2020 - Validade da MP 932						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor Ref 3 meses (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.117,22	R\$ 4.117,22	R\$ 12.351,66
		PORTEIRO NOTURNO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.311,20	R\$ 4.311,20	R\$ 12.933,61
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.118,10	R\$ 6.236,20	R\$ 18.708,60
	VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 43.993,87
4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.401,38	R\$ 4.401,38	R\$ 13.204,14	

VALOR TOTAL ITEM 4 (E)	R\$ 13.204,14
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/04/2020 À 30/06/2020) (F)	R\$ 57.198,02

2.1.6 - PREÇO DO SERVIÇO CONTATADO DE 01/07/2020 À 13/11/2020 - Fim da MP 932 (2º TA)						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor Ref 4 meses e 13 dias (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.148,15	R\$ 4.148,15	R\$ 18.390,15
		PORTEIRO NOTURNO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.343,88	R\$ 4.343,88	R\$ 19.257,87
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.138,95	R\$ 6.277,91	R\$ 27.832,05
	VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 65.480,08
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.433,22	R\$ 4.433,22	R\$ 19.653,94
VALOR TOTAL ITEM 4 (E)					R\$ 19.653,94	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/07/2020 À 13/11/2020) (F)					R\$ 85.134,02	

VALOR TOTAL (G)	R\$ 228.158,11
-----------------	----------------

Legenda: (A) = Quantidade de postos; (B) = Valor mensal do posto; (C) = Valor total mensal do posto; (D) = Valor total do período; (E) = Somatório total do item; (F) = Somatório total do grupo, (G) = Somatório do total das tabelas 2.1.1 a 2.1.6;

2.1.7 - PREÇO DO SERVIÇO CONTATADO DE 13/11/2020 À 13/11/2021 - Prorrogação Contratual (2º TA) + Exclusão do Fundo de Formação Profissional						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor Ref 12 meses (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.122,56	R\$ 4.122,56	R\$ 49.470,68
		PORTEIRO NOTURNO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.318,17	R\$ 4.318,17	R\$ 51.818,03
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.113,42	R\$ 6.226,84	R\$ 74.722,03
	VALOR TOTAL ITEM 3 (E)					R\$ 176.010,74
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.431,38	R\$ 4.431,38	R\$ 53.176,52
VALOR TOTAL ITEM 4 (E)					R\$ 53.176,52	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/07/2020 À 13/11/2020) (F)					R\$ 229.187,27	

Legenda: (A) = Quantidade de postos; (B) = Valor mensal do posto; (C) = Valor total mensal do posto; (D) = Valor total do período; (E) = Somatório total do item; (F) = Somatório total do grupo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26432/158397**

Fonte: **8100.000000**

Programa de Trabalho: **170661**

Elemento de Despesa: **33.90.37**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Paranaguá

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>Mateus das Neves Gomes Diretor Geral do Campus Paranaguá</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>Willian Lopes de Aguiar Procurador</p> <p>Liderança Limpeza e Conservação LTDA.</p>